

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 47/2019 - PMT

Às catorze horas, do oitavo dia do mês de Outubro de dois mil e dezenove (08/10/2019), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 1083, de 02 de janeiro de 2019, para dar continuidade aos procedimentos relativos à Tomada de Preço 47/2019 - PMT.

Considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Timbó, aliado à documentação apensada aos autos, a Comissão Permanente de Licitações classifica as propostas conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE	VALOR TOTAL GERAL GLOBAL (R\$)
1 ^a	Paviplan Pavimentação Ltda.	185.241,69
2 ^a	Sovrana Eng. Construções Ltda. EPP	195.504,87
3 ^a	Terrabase Terraplenagem Ltda. EPP	205.430,58

Em atendimento ao benefício concedido às Micro e Pequenas Empresas, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei nº.º 123/2006, constata-se o “empate ficto” entre as propostas apresentadas pelas licitantes **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.** e **SOVRANA ENG. CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, esta última enquadrada como Empresa de Pequeno Porte.

Destaca-se que a empresa **SOVRANA ENG. CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, já em 30/09/2019 apresentou planilha corrigida em atenção aos benefícios concedidos pela Lei nº 123/2006, contudo em momento anterior a análise das propostas das empresas concorrentes pelo corpo técnico municipal, ou seja, sem atentar-se aos valores oficiais das propostas vez que ainda não eram conhecidos, motivo pelo qual desconsiderou-se por esta comissão a proposta e os documentos apresentados em 30/09/2019 pela empresa licitante.

Desta forma, fica convocada a empresa **SOVRANA ENG. CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, sob pena de caducidade do direito, a manifestar-se e apresentar nova proposta no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação da presente ata em órgão oficial, quanto à oportunidade de ofertar proposta inferior à primeira classificada, ou seja, valor inferior a **R\$ 185.241,69** (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta ata de julgamento e classificação das propostas de preços, para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou manifestar desistência do mesmo.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente

ANGELA PREUSS
Membro

DAVI BERRI
Membro